



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

Fis. 106  
 10  
 10

**CONTRATO**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E P G NERY COPIADORA-ME/COPY PRINT CNPJ Nº 17.920.614/0001-94.

CONTRATO N. 003/2016  
 CARTA CONVITE N. 001/2016

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

**CONTRATADO:** P G NERY COPIADORA-ME/COPY PRINT, sito a Rua XV de Novembro, nº 835, Setor Campinas, Barra do Garças/MT, CNPJ Nº 17.920.614/0001-94, representado neste ato por seu proprietário Sr. Paulo Gonzaga Nery, portador do RG n. 3189197-2228250 SSP/GO e CPF n. 458.716.041-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 841-Fundos, Setor Campinas, nesta cidade.

**OBJEITO:** Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 001/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato, será de **24/02/2016 a 31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantidade requerida.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/15-mail:camarabg@uol.com.br  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. EURCY GOMES DA SILVA*

Fis. 107  
N.º

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA** - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

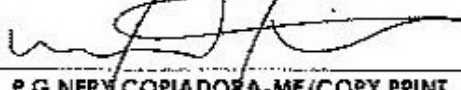
**CLÁUSULA NONA** - Em ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 24 de fevereiro de 2016.

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CONTRATANTE

  
P G NERY COPIADORA-ME/COPY PRINT  
CNPJ Nº 17.920.614/0001-94  
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Eliane da Oliveira Andrade  
Nº RG: 3620452.2  
Nº CPF: 007.243.091.52  
ENDEREÇO: R. Rodru Bandeira A. 05. L.06 B. Novo Horizonte

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Eldo da Silva Borges  
Nº RG: 1439858-9  
Nº CPF: 009.037.661-75  
ENDEREÇO: Rua Arthur Aguiar Nº 154  
Jardim Primavera

*Eldo Borges*  
*Eliane*

